



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.968, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

LEI MUNICIPAL Nº. 1.968, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012

"Acresce o Item XX ao Anexo I da Lei Municipal 1.463, de 4 de dezembro de 2.003, e dá outras providências."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

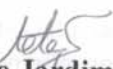
Art. 1º. – O Anexo I da Lei Municipal 1.463, de 4 de dezembro de 2.003, fica acrescido do item XX abaixo indicado:

Item	Descrição	VALOR UMP
XX	DESDOBRO	
	Área de 125 m2 a 250 m2	58,65
	Área de 251 m2 a 500 m2	97,75
	Área de 501 m2 a 1000 m2	120,00

Parágrafo único – Os demais itens do Anexo I, da Lei Municipal 1.463, de 4 de dezembro de 2.003, permanecem inalterados.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de novembro de 2012 - 48º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 032.11.2012 = PM
Autógrafo nº. 042.11.2012 = CM
Processo nº. 2236/12 = PM

